

Câmara pode derrubar vetos de Sarney

Telefoto de Mino Pedrosa

BRASÍLIA — O Congresso deve derrubar pelo menos dois vetos do Presidente José Sarney à Lei Eleitoral, restabelecendo as exigências de filiação partidária anterior a 15 de maio para os candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República, e de qualificação dos partidos credenciados a participar da disputa. Esta é a opinião do Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio de Oliveira (PFL-PE). Já o PMDB não será mobilizado para derrubar os vetos porque as alterações feitas por Sarney não prejudicam o candidato do partido, disse o Deputado Genebaldo Corrêa (BA), Vice-Líder do PMDB e amigo pessoal de Ulysses Guimarães.

Quem quiser derrubar os vetos terá de obter o voto, em escrutínio secreto, de 248 deputados e 38 senadores. Genebaldo Corrêa acha que ao PMDB não interessa tentar porque, do ponto-de-vista do partido, nada de substancial foi alterado, e foram mantidos itens fundamentais, como a divisão do horário gratuito de rádio e televisão e a convalidação das Convenções já realizadas.

O Senador Jorge Bronhausen (SC), do grupo dissidente do PFL, acredita que não existe motivação contrária aos vetos suficiente para formar a maioria absoluta. A eliminação dos prazos de filiação de candidatos interessaria a quase todas as forças políticas de centro, que são maioria no plenário. E, para os dissidentes, abre



Inocêncio, da ala governista do PFL: surpresa com os vetos à Lei Eleitoral

a perspectiva de se tentar novas composições.

Já o Deputado Inocêncio de Oliveira, do grupo governista do PFL, confessou sua surpresa com a divulgação dos vetos e previu que os parlamentares acabarão derrubando pelo menos dois: o que abriu o prazo de filiação partidária dos candidatos e o que acabou com a permissão de lançamento de candidatos por partidos com registro provisório e representação eleita no Congresso Nacional, ou obtida até 5 de abril deste ano.

De acordo com o texto constitucional, um veto só pode ser derrubado pelo voto secreto da maioria absoluta dos parlamentares. A tramitação de vetos ocorre sempre em sessão conjunta das duas Casas do Congresso.

A apreciação deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar do recebimento. Caso este período se esgote sem deliberação, a matéria será colocada na ordem-do-dia, obstruindo a votação de qualquer outra, exceto Medida Provisória, até ser aprovada ou rejeitada.